



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Constituição</i>
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

046  
Projeto de Lei Nº 116.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DO CABORE NA CIDADE DE PARATY-RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados, conforme documento "Nada Opor" em anexo, o logradouro público na Localidade do Caborê em Paraty:

**RUA DO AZULÃO** – Antiga Rua Projetada 1, com início a partir da rua Bem- te vi.

Art.2º - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome dos respectivos logradouros.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de Junho de 2016.

FERNANDO PEDRO LOURO  
VEREADOR AUTOR



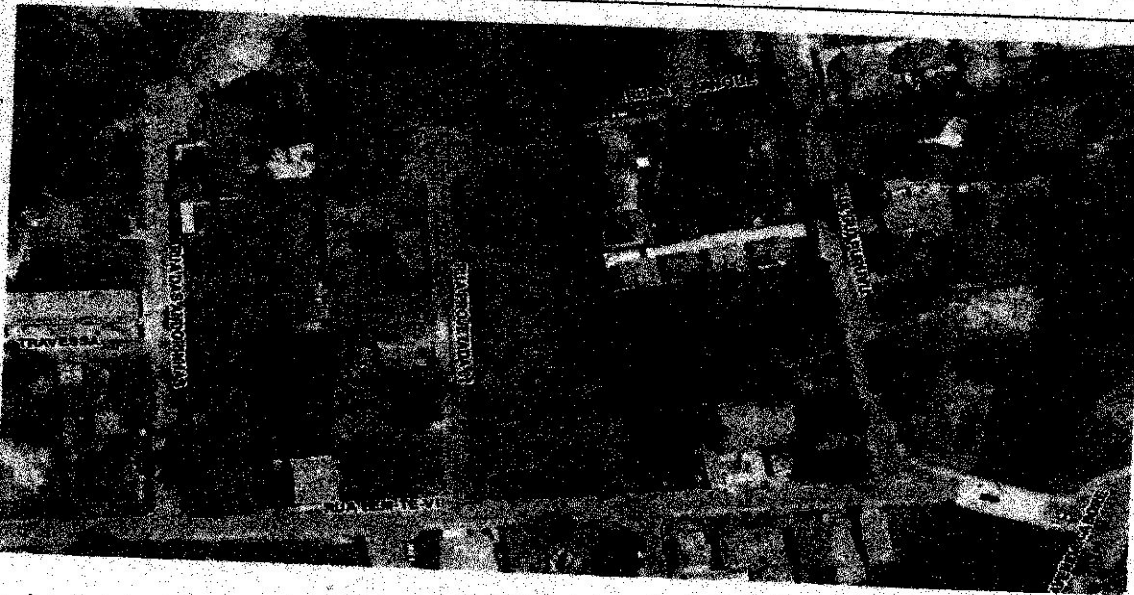
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO


Paraty, 09 de Junho de 2016.

**DECLARAÇÃO DE "NADA A OPOR" nº: 18/2016**

O setor de Cadastro Imobiliário declara "NADA A OPOR" quanto à denominação do Logradouro solicitado pelo Sr. Vereador Fernando Pedro Louro, referente ao bairro Caborê. O logradouro foi analisado através do Requerimento 3319/2016.

Denominação atual do Logradouro	Projetada 01- Não oficial
Denominação a ser proposta para o Logradouro	<b>RUA DO AZULÃO</b>
Descrição do Logradouro (início e fim)	Início: A PARTIR DA RUA BEM-TE-VI Fim: SEM SAÍDA
Bairro: CABORÊ	VEREADOR: FERNANDO PEDRO LOURO



  
Anderson de Alcântara Mariano  
Diretor de Cadastro Imobiliário  
Mat.301.762

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº: 142 - Pontal - Paraty RJ- CEP: 23970000  
Secretaria de Finanças- Setor Cadastro Imobiliário tel.: 024-3371-3047